



LEI MUNICIPAL Nº 3.417 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	1018	Construção de Pontes, Bueiros e Pavimentações
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 131.000,00
Fonte de Recurso	0500	– Recursos não vinculados de impostos
Recurso	001	– Recursos Livres

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), na redução das rubricas orçamentárias que foram autorizadas pelo Poder Legislativo através dos Projetos de Lei nº 28/2023 (Compra de Retroescavadeira) e 40/2023 (Repasse para o CDL para realização da Expo Bassano), e da qual não foram utilizadas pelo Poder Executivo:

I – Órgão:	05.01 SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.608.0160.1017	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (145).....R\$ 40.000,00
Recurso	001 – Recurso Livre

II – Órgão:	10.01 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
13.392.0201.2015	Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
Elemento de despesa:	3.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (543).....R\$ 91.000,00
Recurso	001 – Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2023.


IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello

Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 64/2023

Nova Bassano, 31 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 64/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Através do projeto de Lei nº 64/2023, estamos solicitando a Câmara de vereadores a autorização para utilizarmos os recursos já liberados pelo legislativo e que não foram gastos na sua totalidade, na compra da retroescavadeira e do repasse para o CDL para a realização da 4ª Expo. O valor será usado na reforma e alargamento de quatro pontes no interior do Município, sendo duas na comunidade São João, uma na comunidade São Pelegrino e outra na Comunidade de São Pedro. Em anexo o memorial descritivo, pois são pontes de concreto e estreitas e precisam dessa reforma para dar uma melhor trafegabilidade e segurança para quem transita nesses trechos de estrada.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 07 de julho de 2023.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal